	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	

PARECER ÚNICO N° 59		**Datas das vistorias:** 26/07/2019 e 19/09/19
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA CODEMA:** 11.149/2019	**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS CADASTRO		

EMPREENDEDOR: VALDECI LOURENÇO DE SOUZA			
CNPJ/CPF: 04.560.518/0001-30		**INSC. ESTADUAL:** ----------	
EMPREENDIMENTO: DANTAS E SOUZA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS		**N°:** 132	**BAIRRO:** DONA DIVA
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		**ZONA:** ----------	

CORDENADAS
WGS 84 **LAT:** 18° 92’ 58.8” S **LONG:** 46° 99’ 86” W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	x	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI
UPGRH: PN1

CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)**	**CLASSE:**
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	CLASSE 2, CONFORME A DN 213 COPAM

Responsável pelo empreendimento
VALDECI LOURENÇO DE SOUZA

Responsável técnico pelos estudos apresentados
LAÍZA CRISTINA DINIZ TRT Nº BR20190139018

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRÍCULA**	**ASSINATURA**
LUCÉLIA MARIA DE LIMA – ANALISTA AMBIENTAL	04797	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – ASSESSOR TÉCNICO	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ SUPERVISOR – OAB/MG Nº 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

INTRODUÇÃO

O presente parecer visa dar apoio técnico ao CODEMA na análise do pedido de licenciamento ambiental simplificado do empreendimento cuja razão social é Dantas e Souza Comércio e Derivados de Petróleo LTDA, sendo também conhecido pelo nome fantasia como Posto Brasil, se tratando de um posto revendedor de combustíveis.

O trâmite do processo Nº 11.149/2019 ocorreu da seguinte maneira, protocolo do FCE junto à SEMMA em 12 de abril de 2019; posteriormente, houve a formalização do processo, em 29 de maio de 2019. Após a realização da primeira vistoria ao empreendimento, em 26 de julho de 2019, o Ofício Nº 270/2019 elaborado pela SEMMA solicitando documentos/informações complementares foi encaminhado à empresa de consultoria ambiental responsável pelo licenciamento do posto, a Diniz Soluções, o qual foi recebido em 05 de agosto de 2019, sendo a resposta do mesmo entregue à SEMMA em 29 de agosto de 2019. Em sequência, foi realizada uma nova vistoria ao empreendimento em 19 de setembro de 2019, a fim de comprovar a existência de equipamentos de proteção e controle necessários no posto, conforme as legislações e normas pertinentes. E, por fim, o Ofício Nº 343/2019 foi encaminhado à Diniz Soluções, requisitando novos esclarecimentos/documentos, cuja resposta foi apresentada à SEMMA em 23 de outubro de 2019.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Figura 01: Imagem aérea do posto Dantas e Souza Comércio e Derivados de Petróleo LTDA. Fonte: Google Earth.

- Corresponde a um posto de combustíveis, em operação desde 06 de julho de 2001 (segundo consta no FCE), sendo sua atividade principal a revenda de combustíveis, com abastecimento, e de lubrificantes, realizando atividades afins como a lavagem de veículos e trocas de óleo;

- Está localizado em um imóvel que apresenta área total de 2.100 m² e área construída de 980,84 m², correspondendo à pista de abastecimento, escritório, sala de controle, área de lavagem dos veículos, além do espaço de troca de óleo;

- O empreendimento possui piso impermeabilizado em concreto polido, possuindo cobertura parcial na área de abastecimento e nos locais de troca de óleo e de lavagem dos veículos;

- A pista de abastecimento apresenta quatro bombas: duas para gasolina e etanol comuns, uma para etanol comum e gasolina aditivada e a última para diesel comum S10 e diesel comum S-500;

- Os tanques subterrâneos foram instalados nos anos de 2001 e 2015, segundo consta na resposta ao questionário da Resolução CONAMA Nº 273/2000 (apresentada em atendimento ao Ofício Nº 270/2019 da SEMMA) que eles também são construídos em aço carbono, jaquetados (de parede dupla) e compartimentados com revestimento, em conformidade com as Normas Técnicas ABNT NBR 13.312 e 13.785. Em resposta ao Ofício Nº 343/2019 da SEMMA foi apresentada uma nota fiscal da aquisição do tanque compartimentado em 03 unidades, com data de 09 de agosto de 2012. No caso das bombas de abastecimento as mesmas têm tubulação de distribuição de combustíveis em PEAD, sendo as linhas instaladas também ou no ano de 2001, ou no ano de 2015. Segundo a DN COPAM Nº 108/2007, tanques de parede dupla de acordo com NBR 13.785 e com monitoramento intersticial, classificados como classe 2 devem ser trocados até completar 35 anos;

- Os tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis são no total de 06 (01 tanque compartimentado, subdivido em 3 e mais 3 individualizados): um de diesel comum S 500 com capacidade de 15.000 L, um de diesel S10 de 10.000 L, um de gasolina comum de 15.000 L, um de gasolina aditivada de 10.000 L e dois de etanol (um de 15.000 L e o outro de 10.000 L); totalizando 75.000 L de capacidade de armazenamento de combustíveis;

- Segundo o Formulário de Caracterização do Empreendimento, FCE, a quantidade máxima de armazenagem do posto de combustíveis é de 75 m³, o que confere com a capacidade de estocagem de combustíveis dos tanques; enquadrando-o como classe 02, de acordo com a DN COPAM 213/2017, sendo a modalidade de licenciamento LAS-CADASTRO, considerando-se que não há incidência de fatores locacionais sobre o mesmo, conforme a plataforma do IDE-SISEMA;

- Possuía Autorização Ambiental de Funcionamento, AAF, a qual perdeu a validade em 14/05/19;

- Apresenta Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB, conforme página 59 do processo, com validade até 27/04/2021, atestando que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra incêndio, previstas no Decreto Estadual Nº 43805/2004;

- É devidamente registrado na Agência Nacional de Petróleo, ANP, sob o número de autorização PR/MG0021317, conforme documento anexado ao processo;

- Apresenta Programa de Controle de Saúde Médico Ocupacional, PCMSO, e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA, em validade, também inclusos ao processo. Além disso, também são realizados treinamentos de segurança dos funcionários por empresa contratada para essa finalidade, a Companhia do Treinamento, conforme certificados juntados ao processo;

- Está situado em um imóvel alugado, de propriedade de Marcos Túlio Pandolfi, existindo um contrato de locação desde o ano de 2007 entre este e os empreendedores Adenaisio Costa Dantas e Valdeci Lourenço de Souza e com prazo de validade indeterminado, segundo cópia do documento em anexo ao processo;

- Possui uma equipe composta por 12 funcionários;

- Seu horário de funcionamento é de 06h às 21h às segundas, domingos e feriados e no período das 06h às 22h nos demais dias da semana;

- Situa-se em área urbana do município de Patrocínio, MG, em Zona Comercial e de Serviço, de acordo com o mapa de zoneamento urbano;

- Responsável por acompanhar a vistoria: Senhor Pedro Batista de Campos, gerente administrativo do posto.

PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES DE REFERÊNCIA

- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273/2000 - Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição;
- DN Nº 108/2007 - Altera a Deliberação Normativa Copam 50/01, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e dá outras providências;
- ABNT NBR nº 13.784/06 – Detecção de vazamento em postos de serviço;
- ABNT NBR-13.786 – Posto de Serviço – Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis;
- ABNT NBR-13.895 – Construção de poços de monitoramento e amostragem – procedimento;

- Lei Nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto Nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- ABNT NBR 15428:2006 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Manutenção de unidade de abastecimento;
- ABNT NBR 15456:2007 — Armazenamento de líquido inflamável e combustíveis — Construção e ensaios de unidade de abastecimento;
- ABNT NBR 15594-1:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 1: Procedimento de operação. Esta norma ganhou uma emenda em 2015;
- ABNT NBR 15594-3:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 3: Procedimento de manutenção;
- ABNT NBR 7148:2013 — Petróleo e derivados de petróleo — Determinação da massa específica, densidade relativa e °API — Método do densímetro;
- ABNT NBR 13787:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- ABNT NBR 14606:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- ABNT NBR 15594-6:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Parte 6: Operação e manutenção — Lavagem automotiva;
- ABNT NBR 14639:2014 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Emissões atmosféricas

Decorrentes do odor dos combustíveis e de possíveis liberações de gases tóxicos na atmosfera que podem causar poluição e prejudicar a saúde da população, sendo provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento. Essa emissão de gases ocorre principalmente durante o carregamento/descarregamento dos tanques de combustíveis, de modo que as tubulações dos respiros ajudam a estabilizar a pressão interna desses reservatórios, contudo, também acarretam evaporação constante dos combustíveis, riscos de incêndio, poluição do ar e risco à saúde dos funcionários constantemente envolvidos.

- Medidas mitigadoras: válvulas de retenção de gases, já instaladas nos respiros dos tanques, em atendimento à DN nº 50/2001, as quais devem ser monitoradas; descargas seladas nas bocas de descarga, que impedem que os gases gerados no momento do descarregamento de combustível do caminhão-tanque para o SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) escapem para a atmosfera, as quais também já estão instaladas nos tanques do posto.

Emissões de ruídos

São resultantes do funcionamento das bombas de abastecimento de combustíveis, do compressor, do calibrador, da movimentação de veículos pelo local. Essas emissões ocorrem rotineiramente no ambiente de trabalho, de modo que os frentistas ficam diretamente expostos a elas, sendo recomendável o uso de protetores auriculares, conforme orientação de profissional habilitado. É importante salientar também que o empreendimento se situa em área urbana, em frente a uma avenida com fluxo constante de veículos, contribuindo assim para a intensificação dos ruídos dentro do posto.

Recurso hídrico

Segundo informação da responsável técnica pelos estudos entregues à SEMMA, a água demandada para lavagem dos veículos é procedente da cisterna existente no empreendimento, cujo uso está regularizado pelo IGAM através da Certidão de Uso Insignificante 047659/2018, com validade até 18/01/2021, e a água utilizada para consumo humano é fornecida pela concessionária local, o DAEPA, sendo que uma cópia de uma conta atualizada relativa ao fornecimento de água foi anexada ao processo.

Contraditoriamente, na cópia apresentada do registro do uso insignificante a finalidade de consumo humano está prevista.

Efluentes líquidos

São os efluentes oleosos separados nas caixas separadoras de água e óleo, CSAO, sendo uma localizada junto ao local de lavagem dos veículos, que apresenta 05 repartições, e outra localizada no passeio do posto, em frente à avenida, com 04 repartições, que recebe efluentes da pista de abastecimento. Segundo informação do gerente, a limpeza ocorre em média de 30 a 40 dias.

Segundo o Senhor Pedro, após a passagem pelas caixas separadoras de água e óleo, a lama é coletada pela Pró-Ambiental, o óleo retido é coletado por empresa coletora credenciada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e a água servida é então encaminhada para o esgoto municipal, não havendo, por enquanto, nenhuma análise do efluente lançado no sistema de esgotamento sanitário público, com relação aos padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9800/1987.

No entorno do pátio das bombas de combustíveis há canaletas para contenção de possíveis derramamentos de combustíveis que direcionam os mesmos também para a caixa separadora alocada na área externa do posto.

Além do óleo/graxa proveniente da caixa, também é gerado óleo queimado resultante das trocas de óleo, que ocorre em uma área concretada e coberta, sendo o óleo coletado e armazenado em um tanque subterrâneo, até ser recolhido e destinado a uma empresa credenciada pela ANP.

Caso haja ineficiência do sistema de separação da caixa, pode ocorrer contaminação dos recursos hídricos mais próximos.

Somado a isso, se os tanques de combustíveis não estiverem estanques, poderá ocorrer derramamento dos combustíveis no solo e contaminação deste e da água subterrânea, o que é evitado através do monitoramento dos tanques e dos equipamentos de proteção contra vazamentos instalados no posto.

Medidas mitigadoras:

- Realizar monitoramento semestral na entrada e na saída das caixas separadoras de água e óleo (CSAO), em atenção aos critérios para lançamento de efluentes líquidos no sistema coletor público de esgoto sanitário, definidos através da ABNT NBR 9800/1987; bem como à DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 e às Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Nº 430/2011, considerando-se que o destino final dos efluentes será o curso hídrico, após o tratamento prévio na ETE Rangel;

- Realizar limpeza freqüente das caixas separadoras de água e óleo, recolhendo-se os efluentes oleosos, armazenando-os provisoriamente em tambores dispostos em local impermeabilizado e coberto e destiná-los à empresa especializada na sua coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada, cadastrada junto à Agência Nacional de Petróleo, ANP. Também recolher a lama e encaminhá-la a empresa especializada;

- Durante a lavagem dos veículos é importante que sejam utilizados produtos biodegradáveis, minimizando assim os impactos ambientais e a contaminação da água;

- Monitoramento dos tanques de combustíveis, tubulações e conexões com as bombas, com realização de testes de estanqueidade e a presença de dispositivos de detecção e proteção de possíveis vazamentos dos combustíveis armazenados.

Solo e Lençol freático

Como anteriormente mencionado, o solo é impermeabilizado em todo o empreendimento.

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido a riscos de vazamentos de combustíveis dos tanques, das tubulações e nas suas conexões com as bombas, os quais podem atingir, até mesmo, os lençóis freáticos.

Medidas mitigadoras:

- O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06 e DN 108/2007, sendo que, segundo esta deliberação, em Sistemas de Armazenamento subterrâneo de combustíveis, SASC, que possuam tanques de paredes duplas, conforme a NBR 13.785, além de monitoramento intersticial contínuo, sua estanqueidade deverá ser testada a cada 60 meses, como é o caso desse empreendimento, segundo informação da responsável técnica por essa LAS;

- Sistema de detecção de possíveis vazamentos (conforme resposta ao questionário proposto pela Resolução CONAMA N° 273/2000 e com base na ABNT NBR 13786/2005, o empreendimento realiza controle de estoque e monitoramento intersticial automáticos, ensaio de estanqueidade e é equipado: com válvula de retenção instalada junto à linha de sucção, proteção contra derramamento, câmara de acesso à boca de visita do tanque, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, canaleta de contenção da cobertura, CSAO, proteção contra transbordamento, descarga selada, câmara de contenção de descarga, válvula de proteção contra transbordamento, válvula de retenção de esfera flutuante; não possuindo poços de monitoramento de águas subterrâneas, poços de monitoramento de vapor, alarme de transbordamento e nem proteção catódica);

Observação: o processo contém um laudo de estanqueidade dos tanques de combustíveis e linhas, realizado em 22 de agosto de 2018 pelo engenheiro mecânico Denílson Lopes Gonçalves, ART 14201800000004720635, o qual apontou que os tanques 1, 2 e 3 estão estanques, de modo que cada um deles tem capacidade de armazenar 15.000 L, porém, no posto também há um tanque de 30.000 L compartimentado em 3 partes, cujo ensaio de estanqueidade não foi anexado ao processo, portanto, não havia sido realizado ensaio de estanqueidade de todo o SASC.

Após o questionamento da SEMMA em relação ao teste de estanqueidade dos demais tanques, mediante o Ofício Nº 343/2019, um novo ensaio para cada um dos tanques foi apresentado à SEMMA, realizado em 18 de setembro de 2019 pelo engenheiro mecânico Denílson Lopes Gonçalves, ART 14201900000005535114, o qual apontou que os tanques e as tubulações e acessórios interligados se encontravam estanques, inclusive o tanque de armazenamento do óleo lubrificante, decorrente das trocas de óleo.

Resíduos sólidos

Caracterizam-se como resíduos comuns, classe II, tais como, os gerados nos sanitários, no escritório (papéis, papelões, plásticos), restos de refeições; que devem ser conduzidos ao

depósito de lixo municipal ou serem reciclados. Além desses, também são produzidos resíduos classe I, perigosos, conforme a ABNT NBR 10004:2004, contaminados com óleo/graxa, por exemplo, lama, pedaços de papel higiênico usados pelos frentistas para conferir o nível do óleo dos veículos, embalagens plásticas, filtros de óleo, EPI's contaminados com óleo/graxa; vasilhames utilizados para coletar amostras dos combustíveis para teste de qualidade, além dos recipientes de óleo lubrificante para as trocas, que são acondicionados em tambores e posteriormente recolhidos pela empresa Pró-Ambiental, conforme contrato de prestação de serviços presente no processo;

- Medidas mitigadoras: Apresentar planilhas mensais de controle da geração e disposição, quando solicitado; apresentar os comprovantes da coleta dos resíduos perigosos por empresa especializada; realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação.

Impacto de Vizinhança

O empreendimento se encontra em um terreno no qual também funciona o bar Espetinhos do Braúlio, embora com endereço distinto, e também há uma sala na mesma edificação onde seria um escritório de locação de máquinas rurais, que segundo o Sr. Pedro, está desativado. A sua vizinhança direta se constitui por residências aos fundos, uma igreja ao lado direito, um lote vago à esquerda e do lado oposto da avenida há um lava a jato e uma loja de móveis.

Segundo os questionários aplicados com a vizinhança, todos os entrevistados apontaram que não se sentem incomodados com as atividades desempenhadas pelo empreendimento. Esse fato também pode ser ratificado através da vistoria da SEMMA in loco, que não constatou a geração de impactos negativos significativos à vizinhança, desde que sejam realizadas medidas de mitigação dos possíveis impactos ambientais e que as precauções de segurança sejam adotadas constantemente, considerando-se a possibilidade de ocorrência de incêndios caso não haja monitoramento efetivo do posto.

Além disso, o empreendimento se situa em uma área comercial e de serviços, conforme o mapa de zoneamento urbano da sede de Patrocínio, ou seja, a sua localização está em conformidade com o Plano Diretor, possibilitando-lhe desenvolver a atividade de revenda de combustíveis e a prestação de serviço de lavagem de veículos e trocas de óleo.

De acordo com a consultora ambiental responsável por essa LAS, o empreendimento em questão classifica-se como classe 2, com respaldo na ABNT NBR 13.786/2005, baseando-se na presença/ausência de fatores de agravamento numa distância de 100 m a partir do seu perímetro.

Fotos do empreendimento

Figura 01: Posto Brasil

Figura 02: Vista da área de abastecimento

Figura 03: Cisterna

Figura 04: Tubulação que conecta o veículo ao tanque de armazenagem de óleo lubrificante durante as trocas de óleo

Figura 05: Recipiente de armazenagem de Resíduos perigosos

Figura 06: Compressor

Figura 07: Reservatório de óleo lubrificante

Figura 08: Área de lavagem dos veículos

Figura 09: CSAO junto à área de lavagem Dos veículos

Figura 10: CSAO na área externa do posto

Figura 11: Observar CSAO aberta

Figura 12: Frascos de amostras testemunhas dos combustíveis

Figura 13: Painel de controle automático dos estoques e monitoramento intersticial

Figura 14: Observar extintor de incêndio

Figura 15

Figura 16

Figura 17

Figuras 15, 16 e 17: Vizinhança do empreendimento

Figuras 18 e 19: Tanques de combustíveis

Figuras 20 e 21: Suspiros dos tanques de combustíveis. Á direita, suspiro (cano branco na parede) do tanque de armazenamento do óleo queimado

Dispositivos de proteção e controle de vazamentos existentes no Posto Brasil

- **Dispositivo de descarga selada:** Permite que a descarga de combustível seja estanque e o fechamento hermético do tubo de descarga do tanque, evitando a entrada de água e outros elementos. Deve ser fabricado conforme a ABNT NBR 15138;
- **Câmara de contenção da descarga selada:** Deve ser fabricada conforme a ABNT NBR 15118. São instaladas para evitar pequenos derrames durante o abastecimento do tanque do posto pelo caminhão-tanque;
- **Válvula de proteção contra transbordamento:** Deve ser fabricada conforme ABNT NBR 15005 e instalada conforme ABNT NBR 13783. Precisa ser instalada para atuar quando atingido o limite de 95% da capacidade nominal do tanque, evitando assim o transbordamento do tanque subterrâneo e acidentes;
- **Câmara de acesso à boca de visita do tanque:** Equipamento cuja função é criar uma câmara estanque de acesso sobre a boca de visita do Tanque de Combustíveis e isolar os pontos de

conexão existentes no local, evitando que vazamentos cheguem ao solo e acúmulo de água ou sujeira sobre a boca de visita. A ser utilizada em todos os tanques fabricados, conforme as ABNT NBR 13212, ABNT NBR 13312 e ABNT NBR 13785;

- **Contenção de vazamento sob a unidade abastecedora:** Sob as unidades abastecedoras, deve ser instalada uma câmara impermeável, de modo a conter eventuais vazamentos;

- **Válvula de retenção instalada em linha de sucção (Check valves):** Consiste na instalação de uma única válvula de retenção instalada na tubulação, junto à sucção de cada bomba da unidade abastecedora ou da unidade de filtragem, devendo ser usada em todo posto de serviço. Não se aplica às bombas submersas, que operam sob pressão positiva. Não deve ser utilizada válvula de retenção instalada na extremidade da linha de sucção situada no interior do tanque;
- **Canaleta de contenção:** Deve ser procedido conforme previsto na ABNT NBR 13783. Serve para conduzir o efluente para a caixa separadora de água e óleo;
- **Câmara de contenção na unidade de filtragem:** Recipiente estanque usado para conter as conexões e interligações da unidade de filtragem, para a contenção de possíveis vazamentos e derrames;
- **Válvula de esfera flutuante:** Equipamento que evita a passagem do produto para a linha de respiro.

Figura 22: Descarga selada e câmara de contenção de descarga (verde)

Figuras 23 e 24: Válvula de proteção contra transbordamento (ao centro)

Figuras 25 e 26: Câmara de acesso à boca de visita do tanque, com sensor de vazamento

Figura 27: Contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, com sensor de vazamento

Figura 28: Válvula de retenção junto à bomba (Check-valves)

Figuras 29 e 30: Observar canaleta de contenção da cobertura do Posto

Figura 31: Câmara de contenção na unidade de filtragem

Além desses dispositivos de segurança, o empreendimento também possui caixas separadoras de água e óleo (Figuras 09, 10 e 11) e válvula de retenção de esfera flutuante (não é possível fotografar, pois se encontra dentro dos tanques).

Análise sobre o Cumprimento das principais legislações e normas - Com base no Plano de Controle Ambiental apresentado à SEMMA, de responsabilidade da Técnica em Meio Ambiente Laíza Cristina Diniz

Em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 273/2000, Art. 5º, inciso II, para a emissão da Licença de Operação de postos de combustíveis pelo órgão ambiental, o empreendimento necessita possuir:

a) plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais;

b) plano de resposta a incidentes contendo:

1. comunicado de ocorrência;

2. ações imediatas previstas; e

3. articulação institucional com os órgãos competentes;

c) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

d) programa de treinamento de pessoal em:

1. operação;

2. manutenção; e

3. resposta a incidentes;

e) registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo, ANP;

f) certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º desta Resolução;
g) para instalações em operação definidas no art. 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos.

§ 1º Os estabelecimentos definidos no art. 2º que estiverem em operação na data de publicação desta Resolução para a obtenção de Licença de Operação deverão apresentar os documentos referidos neste artigo, em seu inciso I, alíneas “a”, “b” (que poderá ser substituída por Alvará de Funcionamento), “d”, “g”, “h, “i” e inciso II, e o resultado da investigação de passivos ambientais, quando solicitado pelo órgão ambiental licenciador;

§ 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta Resolução ficam proibidos de utilizarem tanques recuperados em instalações subterrâneas-SASCs.

Contudo, nem todos esses itens foram cumpridos e/ou apresentados à SEMMA, apesar de terem sido devidamente reivindicados mediante o encaminhamento dos Ofícios Nº 270/2019 e Nº 343/2019 à empresa de consultoria ambiental responsável pelo pedido de LAS do empreendimento, sendo os itens – item e, registro do pedido de autorização para funcionamento na ANP (embora tenha sido apresentada a cópia do registro na ANP) e item f, certificados expedidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art.4º desta Resolução.

Já no que concerne à DN COPAM Nº 108/2007, algumas das exigências técnicas para o SASC não foram cumpridas ou não foram devidamente apresentadas no processo: entrega de todas as notas fiscais comprovando as datas de instalação dos tanques, e investigação de passivo ambiental (não foi requisitado pela SEMMA).

E em relação à ABNT NBR 13.786/2005 - Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis para Postos de Serviço – a qual propõe os equipamentos e sistemas de proteção contra contaminação necessários, conforme a classificação dos postos de serviço; também fica elucidado que o empreendimento não atende a todos os itens citados na tabela A.2: como detecção de vazamento, segundo a ABNT NBR 13784, por não possuir itens como poço de monitoramento de águas subterrâneas, poço de monitoramento de vapor e não ter alarme de transbordamento.

Apesar da ausência desses documentos supracitados e desses itens de detecção de vazamentos, o entendimento da SEMMA é de o empreendimento comprovou, seja através de vistoria ou pelas informações fornecidas pela empresa de consultoria ambiental, que dispõe de um sistema de detecção de vazamentos no SASC que atende à DN COPAM nº 108/2007. Além disso, a DN COPAM Nº 60/2002, em seu Art. 3º dispensa os postos de combustíveis de instalar poços de monitoramento das águas subterrâneas no entorno do SASC.

Propostas de Condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Manter os ensaios em arquivo. Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses	No decorrer da validade desta LAS
02	Apresentar à SEMMA Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis	Durante a vigência desta LAS
03	Manter o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007, com os devidos comprovantes em arquivo	Durante a vigência desta LAS
04	Apresentar cópia do AVCB renovado	Em 28/04/2021, conforme data de expiração do AVCB atual
05	Cumprir integralmente a Resolução CONAMA 273/2000, a DN COPAM 108/2007 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento	Durante a vigência desta LAS
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I	Durante a vigência desta LAS

Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o empreendimento Dantas e Souza, com a ressalva de que esteja vinculada a todas as condicionantes supracitadas, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Programa de Automonitoramento

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				**Transportador**		**Disposição final**			**Obs (**)**
Denominação	**Origem**	**Classe NBR 10004 (*)**	**Taxa de geração Kg/mês**	**Razão Social**	**Endereço Completo**	**Forma (*)**	**Empresa responsável**		
							Razão social	**Endereço completo**	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao órgão ambiental, para verificação da necessidade de licenciamento ambiental específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas, disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA Nº. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS:

Apresentar à SEMMA a análise do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes, fenóis, e vazão média	Semestral

OBS: O primeiro relatório deverá ser encaminhado 60 dias após a concessão da Licença Ambiental Simplificada

Relatório: Enviar semestralmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados e estar de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 216/2017.

Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA.

O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA Nº. 357/05, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERHMG N.º 1/08.